



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**LEI Nº 3.186, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**Altera Art. 2º da Lei nº 3183, de 07/08/2014.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Le,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Lei nº 3.183, de 07 de agosto de 2014, fica alterado conforme segue:

**“Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do repasse do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE – Termo de Compromisso PAR nº 201402911/2014 – e será utilizado no exercício de 2014.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de agosto de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 14 de agosto de 2014.

**DRª MARIA GEORGINA FERNANDES RIEG  
ASSESSORA DE GABINETE**